

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 33932023

Código de validação: 36FCCCD168

(relativo ao Processo 199642023)

Trata-se de solicitação de Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Marcelo Ornellas Marchiori, para ministrar o Workshop “Juízo de Admissibilidade de Recursos Excepcionais” a servidores da Assessoria Jurídica do TJMA, a realizar-se em São Luís, no dia 11/05/2023, com carga horária total de 4 (quatro) horas-aula.

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO – 11822023).

Certidão de improbidade do CNJ apresentada (evento nº 3).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021 (PARECER-AJP – 11752023).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, de Marcelo Ornellas Marchiori, para ministrar o Workshop “Juízo de Admissibilidade de Recursos Excepcionais” a servidores da Assessoria Jurídica do TJMA, a realizar-se em São Luís, no dia 11/5/2023, com carga horária total de 4 (quatro) horas-aula, no valor total de R\$ 1.529,00 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais) acrescido de 20% da cota patronal, no montante de R\$ 305,80 (trezentos e cinco reais e oitenta centavos), custeados pelo Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/05/2023 13:16 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

